



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

MENSAGEM Nº 052/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:**

Valho-me do presente, para encaminhar à apreciação dos Nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei do Poder Executivo nº 052/2026, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 469.913,93 (quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e treze reais e noventa e três centavos)**, destinados à despesa com o Mapa de Precatórios.

Os recursos utilizados para o referido crédito adicional serão suportados com excesso de arrecadação.

Vale a pena trazer à luz, o esclarecimento de que o recurso utilizado para o Crédito Adicional Suplementar está amparado no art. 41, inciso I e art. 43, §1 inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderei contar com especial atenção de Vossas Excelências, com a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para reiterar-lhes protestos de elevada estima e profunda consideração.

Estrela d'Oeste/SP, 17 de setembro de 2026.


PEDRO DE SENZI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP.

Câmara Municipal Estrela d'Oeste	
Protocolo nº	<u>2616/2026</u>
Em	<u>17 / 09 / 26</u>
Horário	<u>14 : 59</u>
	
Responsável	



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 052/2026

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2026 do Município de Estrela d'Oeste."

PEDRO DE SENZI NETO, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 4.335 de 03 de dezembro de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 469.913,93 (quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e treze reais e noventa e três centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

Local: 020401 DEPARTAMENTOS DE FINANÇAS

Ficha: 079 - 28.846.0008.2104.0000 ENCARGOS ESPECIAIS.....469.913,93
4.6.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Total.....R\$ 469.913,93

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o art. 41, inciso I e art. 43, §1 inciso III:

Local: 020401 DEPARTAMENTOS DE FINANÇAS

Ficha: 076 - 28.846.0008.2104.0000 ENCARGOS ESPECIAIS.....-469.913,93
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Total.....R\$ -469.913,93

Artigo 3º - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 4.311 de 18/09/2025, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 4.312 de 18/09/2025, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 17 de setembro de 2026.


PEDRO DE SENZI NETO
PREFEITO MUNICIPAL